

Lei nº 40 de

concedido título de cidadania Honorário de Tocantins

O povo do Município de Tocantins, por seus representantes aprova eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º, Fica concedido o título de cidadão honorário de Tocantins, o Sr. Berilo José da Rocha.

Artigo 2º, Como cidadão honorário do Município de Tocantins, o respeitável Sr. Berilo José da Rocha, gozará de todos os direitos, prerrogativas e igualdades do título.

Parágrafo Único - O título lhe será entregue em data de 06/07/69, às 15 horas na sede do Esporte Clube Itamaré

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Sancionado